

**PROGRAMA DE BOLSAS PARA CURSAR
MÁSTERS OFICIAIS EM UNIVERSIDADES
PÚBLICAS DE CASTELA E LEÃO.
Orientadas a castelhano-leoneses
residentes na América Latina.
Convocatória 2018-2019**



■ **Apresentação**

Este Programa de Bolsas se apresenta no âmbito do planejamento em matéria de cidadania no exterior, e da Agenda de Ação Exterior da Junta de Castela e Leão, e contribui para melhorar a qualidade da formação acadêmica de residentes no exterior, além de reforçar o sentimento de pertencimento a Castela e Leão e o conhecimento da cultura, da realidade atual da Comunidade Autônoma, facilitar o contato e o intercâmbio entre os cidadãos de Castela e Leão independentemente do seu lugar de residência, e facilitar a sua participação na vida social e cultural de Castela e Leão. Deste modo, continuamos com as medidas estabelecidas no referido planejamento autonômico, que no âmbito da educação, formação e emprego busca facilitar o acesso a estudos universitários e favorecer a integração social e profissional dos castelhano-leoneses residentes no exterior.

Este programa de formação universitária de pós-graduação, promovido e financiado pela **Secretaria da Presidência, através da Direção Geral**, estabelece uma linha de Bolsas para a realização de estudos universitários em qualquer universidade pública de Castela e Leão. O programa se realiza em colaboração com a **Associação Universitária Ibero-americana de Pós-graduação (AUIP)**, que é a responsável pela gestão do programa.

Nesta décima edição, serão financiadas **5 bolsas de 7.000 euros** orientadas a **titulados universitários castelhano-leoneses com residência em qualquer país da América Latina**.

■ **Finalidade**

Este é um projeto inovador em matéria educativa e de pesquisa, que manifesta o compromisso da Junta de Castela e Leão com seus cidadãos residentes no exterior, e tem por finalidade, em primeiro lugar, facilitar o acesso e a melhoria da qualidade de sua educação e favorecer a vinculação acadêmica e profissional entre Castela e Leão, seus cidadãos e os seus descendentes residentes no exterior. Por outro lado, e paralelamente, se pretende fomentar as relações de colaboração com instituições, entidades e responsáveis de outros países que contribuam para potencializar e apoiar a internacionalização do Sistema Universitário da Comunidade, impulsando a sua participação em programas internacionais e favorecendo a mobilidade de professores, pesquisadores, estudantes e membros do sistema educativo em geral.

■ **Objetivos**

- Continuar com as medidas iniciadas no Plano de Apoio à cidadania castelhano-leonesa no exterior da Junta de Castela e Leão, e desenvolver o eixo da Agenda de Ação Exterior dedicado especificamente a este setor da população, favorecendo sua formação e educação superior.

- Facilitar o acesso de estudantes castelhano-leoneses ou de estudantes descendentes de castelhano-leoneses, em ambos os casos residentes na América Latina, a títulos oficiais de Máster Universitário adaptados ao Espaço Europeu de Educação Superior (EEES), como um objetivo estratégico da Junta de Castela e Leão.
- Fomentar e facilitar as relações de cooperação entre a Junta de Castela e Leão, universidades públicas de Castela e Leão e as instituições de educação superior da América Latina, em matéria de pós-graduação.
- Contribuir para o desenvolvimento da qualidade da formação universitária de pós-graduação na América Latina.
- Fomentar a mobilidade de estudantes, proporcionando o desenvolvimento de um espírito empreendedor e aberto, adquirindo, ao mesmo tempo, experiência internacional.

■ Destinatários

- Espanhóis residentes na América Latina que comprovem ter nacionalidade espanhola e seu cadastro em qualquer dos municípios de Castela e Leão.
- Descendentes de castelhano-leoneses residentes em algum dos países latino-americanos que, não tendo nacionalidade espanhola, possam demonstrar sua ascendência castelhano-leonesa e que disponham de visto de entrada e permanência na Espanha.

■ Requisitos dos aspirantes

- Pertencer a algum dos grupos descritos no apartado “Destinatários”.
- Residir em algum país da América Latina.
- Possuir titulação acadêmica universitária que permita o acesso a estudos de máster universitário, preferentemente àqueles que tenham um título de licenciado ou equivalente na área de conhecimento do máster solicitado.
- Apresentar o formulário de solicitação devidamente preenchido, assim como a documentação complementária no prazo estabelecido.
- Não ter recebido esta mesma bolsa em convocatórias anteriores.
- Ter como máximo 35 anos de idade. Neste sentido, podem se candidatar a estas bolsas todas as pessoas que cumpram 35 anos ao longo do presente ano, ou seja, de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2018.

■ Descrição

O programa oferece 5 bolsas de 7.000 euros cada uma, destinadas à realização de estudos oficiais de Másters Universitários adaptados ao Espaço Europeu de Educação Superior (EEES) nas Universidades públicas de Castela e Leão. A gestão das bolsas corresponde à AUIP.

As bolsas custeiam:

- **A passagem internacional de ida e volta até no máximo 1.200 euros.**
- **Os gastos de matrícula de 60 créditos no Máster Universitário** escolhido, incluído as taxas administrativas correspondentes (abertura de registro, carteira de identidade, seguro escolar para menores de 28 anos e gastos gerais de administração). Não inclui nenhuma taxa adicional que não corresponda às referidas; portanto, fica excluído o pagamento das taxas administrativas para a emissão do título de máster, assim como para a emissão do certificado de notas ou trâmite de reconhecimento da titulação, em caso correspondente. O pagamento será realizado diretamente pela AUIP à universidade, mas, em caso de

necessidade, a pessoa interessada poderia efetuar o pagamento e a AUIP faria o reembolso posteriormente.

- **Uma quantia em espécie no valor máximo de 3.000 euros**, para ajudar com os gastos de alojamento e manutenção, dividida em três prazos. A transferência ao beneficiário será realizada com um primeiro pagamento de 1.000 euros no momento do ingresso do bolsista no máster e, posteriormente, a meados de fevereiro de 2017, será feito outro pagamento de 1.000 euros, prévia apresentação das notas obtidas no primeiro quadrimestre e carta assinada pelo diretor ou coordenador do máster na qual conste que o bolsista frequenta as aulas e está cursando o máster com normalidade e com a devida dedicação. O último pagamento se realizará ao terminar satisfatoriamente o máster e uma vez que as notas finais tenham sido apresentadas.

O valor destas quantias não poderá ultrapassar 7.000 euros. Caso assim ocorra, a diferença do monto será subtraída da quantia dedicada à manutenção do beneficiário.

O âmbito de aplicação é o dos **títulos oficiais de Máster Universitário** nas universidades públicas de Castela e Leão. Os másters escolhidos devem ser **presenciais** e, em caso de que sejam compartilhados entre várias universidades, o desenvolvimento do máster e, portanto, a estadia do bolsista deverá ser integralmente nas universidades públicas de Castela e Leão.

Os candidatos às bolsas poderão indicar, por ordem de preferência, até três másters de sua escolha. Isso possibilita garantir, em grande parte, o aproveitamento da bolsa, caso não seja admitido em algum dos másters.

No caso de que o candidato escolha somente um único máster, deverá marcar somente essa opção. Escolher somente um máster implica que não será possível desfrutar da bolsa, em caso de não admissão no máster selecionado.

A concessão da bolsa está condicionada à admissão definitiva no máster.

Porém, os candidatos deverão formalizar a pré-inscrição nos másters escolhidos de acordo com as exigências determinadas em cada universidade; deverá apresentar à AUIP a comprovação da pré-inscrição, assim como a posterior admissão, quando esta seja efetuada. Portanto, os candidatos devem tramitar junto às respectivas universidades o reconhecimento da titulação de licenciatura ou equivalentes.

A oferta de másters oficiais para o ano acadêmico 2018-2019, a descrição de cada um deles, a informação geral sobre normativa, reconhecimento da titulação e instruções para realizar a pré-inscrição e a matrícula, estão disponíveis em:

Universidade de Burgos:

<http://www.ubu.es/acceso-admision-y-matricula/admision/admision-master>

Universidade de Leão:

<http://www.unileon.es/estudiantes/estudiantes-que-desean-acceder/solicitudes-iniciar-estudios/master>

Universidade de Salamanca: http://www.usal.es/webusal/usal_materes_repositorio/13010

Universidade de Valladolid:

<http://www.uva.es/export/sites/uva/2.docencia/2.02.mastersoficiales/2.02.01.ofertaeducativa/2.02.01.03.ramas/index.html>

■ **Solicitação**

Enviar em formato eletrônico à Associação Universitária Ibero-americana de Pós-graduação os seguintes documentos:

1. **Formulário de solicitação**, devidamente preenchido em Word e convertido a formato .pdf (o formulário está disponível no final desta convocatória, na seção “Download de Arquivos”)
2. Cópia do **passaporte** (em caso de dupla nacionalidade, cópia dos dois passaportes).
3. Cópia da **titulação acadêmica universitária** (licenciatura, bacharelado ou equivalente).
4. **Histórico acadêmico** da titulação mediante a apresentação de Documento de equivalência do cálculo das notas dos estudos universitários emitido pela *Agencia Nacional de Evaluación de la Calidad y Acreditación (ANECA)*. Consulte o site: <http://www.aneca.es/Equivalencia-de-notas-medias>.
5. **Curriculum Vitae breve** (máximo uma lauda).
6. Comprovação da realização da **pré-inscrição** nos másters escolhidos e, em caso correspondente, carta de aceite no máster por parte da direção do programa ou certificado de aceite emitido pela universidade.
7. **Documento que comprove** ou demonstre sua **residência** em algum dos países da América Latina (registro de matrícula consular, contrato de trabalho, etc.).
8. Dar-se-á consideração favorável à apresentação de **um relatório ou endosso emitido por alguma das Comunidades castelhano-leonesas** no qual conste a implicação do candidato na programação e em atividades nas mesmas.
9. **Documentação** que comprove a condição de castelhano-leonês do candidato ou ser descendente de castelhano-leonês:
 - 9.1. **Os candidatos com nacionalidade espanhola** deverão apresentar a Inscrição no *Padrón de Españoles Residentes en el Extranjero* (PERE) emitido pelo Instituto Nacional de Estatística ou o Certificado de Inscrição no *Censo de Electores Residentes Ausentes* (CERA), que comprovará ter um município de Castela e Leão como município de inscrição na Espanha.
 - 9.2. **Os candidatos não espanhóis** deverão apresentar a seguinte documentação:
 - o **Documentação relativa à relação de parentesco com um ascendente castelhano-leonês**: Livro de Família ou certidão de nascimento, ou qualquer outra documentação que comprove tal situação.
 - o **Documentação que comprove a condição de nacional espanhol e “castelhano-leonês” do ascendente**. A referida comprovação poderá ser realizada através de uma entre as duas seguintes opções:
 - Apresentação da Certidão de nascimento que comprove que o ascendente nasceu em Castela e Leão ou qualquer documentação comprovando esta circunstância (por exemplo, Documento Nacional de Identidade do ascendente onde conste o lugar de nascimento).
 - Apresentação do Passaporte ou qualquer documentação que comprove a condição de nacional espanhol do ascendente, junto com a Inscrição do ascendente no *Padrón de Españoles Residentes en el Extranjero* (PERE) emitido pelo Instituto Nacional de Estadística ou Certificado de Inscrição no *Censo de Electores Residentes Ausentes* (CERA) que comprovará que tem ou que teve algum município de Castela e Leão como lugar de inscrição na Espanha.

Cada um dos documentos solicitados deverá ser enviado como arquivo independente e, para rápida identificação, todos eles deverão ter nomes e numeração correta, de acordo com o que se estabelece nesta convocatória. Em total, serão 8 ou 9 arquivos que poderão ser enviados comprimidos em um

só arquivo tipo .rar ou .zip. Não serão admitidas as solicitações que não cumpram estas características.

Esta documentação deverá ser enviada ao e-mail secretaria@auip.org

A AUIP confirmará por e-mail enviado ao candidato o recebimento da solicitação. Em qualquer momento do processo, a AUIP, a título de comprovação, poderá solicitar aos candidatos os documentos adicionais que considere oportunos.

■ **Prazo para solicitação**

Até 8 de junho de 2018.

■ **Seleção**

A lista de candidatos selecionados será publicada na página web da Associação Universitária Ibero-americana de Pós-graduação (www.auip.org).

Os candidatos selecionados serão notificados pessoalmente através de mensagem enviada ao endereço de e-mail proporcionado na solicitação.

O Comitê de seleção considerará os seguintes critérios:

- **Avaliação do Curriculum Vitae.** Em relação a este critério, será possível atribuir uma pontuação máxima de **6 pontos**, considerando se existem várias titulações universitárias, estudos de pós-graduação, experiência profissional, publicações, etc.
- **Adequação da titulação acadêmica em relação à área de conhecimento do máster solicitado.** Neste critério será possível atribuir uma pontuação máxima de **3 pontos**.
 - Se o nível de adequação for considerado muito alto, serão atribuídos 2 pontos.
 - Se o nível de adequação for considerado médio/alto, será atribuído 1 ponto.

Caso o candidato tenha recebido resposta positiva de admissão no máster por parte da universidade correspondente, será acrescentado 1 ponto à pontuação anterior.

- **Média da qualificação obtida em estudos universitários certificada pela ANECA.** Neste critério será possível atribuir uma pontuação máxima de **5 pontos**.
 - Se a média da nota está entre 9 e 10: serão atribuídos 5 pontos.
 - Se a média da nota está entre 8 e 9: serão atribuídos 4 pontos.
 - Se a média da nota está entre 7 e 8: serão atribuídos 3 pontos.
 - Se a média da nota está entre 6 e 7: serão atribuídos 2 pontos
 - Se a média da nota está entre 5 e 6: será atribuído 1 ponto.
- **Estar associado a um centro ou casa castelhano-leonesa no exterior** e sua participação ativa nas atividades da mesma. Em caso de comprovação deste critério, será atribuído **1 ponto** ao candidato.

Em caso de empate, dar-se-á preferência aos candidatos que tenham titulação ou alguma vinculação com instituições de educação superior latino-americanas associadas à AUIP.

É possível que a seleção dos bolsistas se realize antes de que os candidatos tenham recebido a resposta sobre a admissão nos programas de máster solicitados. Neste caso, **a bolsa será concedida, mas condicionada à admissão definitiva no máster**.

■ **Obrigações dos bolsistas**

- Aceitar e respeitar as condições que estabelece o programa de bolsas através da assinatura do documento de aceitação.
- Realizar pessoalmente todos os trâmites necessários junto à universidade para obter o reconhecimento da titulação e a pré-inscrição nos másters de seu interesse, assim como formalizar a matrícula seguindo os prazos e as normas de cada universidade.
- Enviar à AUIP o comprovante da admissão definitiva ao máster: carta de aceite por parte da direção do máster ou certificado da universidade no qual conste a admissão no máster escolhido.
- Contratar um seguro médico e de repatriação, cuja cobertura englobe todo o período de estadia na Espanha, devendo enviar à AUIP uma cópia da apólice.
- Facilitar à AUIP, na chegada a Castela e Leão, o endereço de residência e telefone de contato.
- Abrir uma conta bancária ao chegar na cidade de destino e informar à AUIP o número da conta (através do **certificado de titularidade emitido pelo banco**) para poder realizar os pagamentos correspondentes.
- Residir na Comunidade de Castela e Leão no período de duração do máster e informar à AUIP de maneira imediata qualquer alteração no programa de estadia.
- Comprometer-se em assistir regularmente às aulas, em realizar o máster com a máxima dedicação e em responder as atividades formativas que determinem os professores, com o objetivo de aprovar todas as matérias.
- Contar com recursos econômicos próprios adicionais e suficientes, complementários à bolsa, para garantir a estadia em condições adequadas.
- Comprometer-se em assumir pessoalmente os gastos gerados pela estadia, eximindo a Junta de Castela e Leão e a AUIP de qualquer responsabilidade se, ao finalizar o programa, não retornar ao país de origem.
- Participar nas atividades que a Junta de Castela e Leão e a AUIP organizem em relação ao programa e comparecer às reuniões institucionais que sejam convocadas.

■ **Incumprimentos**

No caso de que os beneficiários incumpram os requisitos e obrigações estabelecidos para a concessão, o interessado será advertido. Se o incumprimento for considerado grave, a bolsa poderá ser cancelada, prévia decisão motivada da comissão de avaliação. Neste caso, o beneficiário afetado estaria obrigado a devolver integralmente o valor dos gastos gerados até o momento do cancelamento (deslocamentos, gastos de matrícula e estadia, etc.)

■ **Estágios não laborais**

Os beneficiários das bolsas, no final dos respectivos estudos de pós-graduação, e sempre que exista disponibilidade nos orçamentos da Junta de Castela e Leão, poderão participar de estágios não laborais em empresas de Castela e Leão, financiados pelo Conselho da Presidência da Junta.

Anexo

Comunidades castelhano-leonesas da América Latina

Todos os dados atualizados das comunidades castelhano-leonesas no exterior e suas Federações estão disponíveis em:

<http://www.jcyl.es/web/jcyl/AdministracionPublica/es/Plantilla100Directorio/1284403035048/1284409782660/1204012341993/DirectorioPadre>

- **Federação de Sociedades castelhano-leonesas da Argentina**

Endereço: Av. Rivadavia, 5764 (C1406GLN) Ciudad Autónoma de Buenos Aires
Telefone: + 54 11 4431 4121 - Telefone /Fx.: +54 11 4431 3540
E-mail: federacioncastellanoleonesa@yahoo.com.ar
Site: www.casadecastillayleon.org.ar

- **Casa de Castela e Leão do Brasil**

Endereço: Rua Domingos Augusto Setti, Nº 131-CEP 04116-070-Klabin-São Paulo-Brasil
Telefone: +55 11 55734395 Fax: +55 1155734395
E-mail: casacastillayleondobrasil@yahoo.com.br

- **Coletividade castelhano-leonesa do Chile**

Endereço: Avda. Alameda Libertador Bernardo O'Higgins, 1550-Santiago de Chile
Telefone: +56 2 26735392 // +56 22033304
E-mail: cylchile@gmail.com
Página web: <http://www.castillayleon.cl/>

- **Fundação Casa de Castela e Leão em Barranquilla da Colômbia**

Endereço: Carrera 44B, no. 53 B-49-Barranquilla
Telefone: +57 5 340 4394 / +57 5 379 8431 Fax: +57 5 379 3040
E-mail: gabrielblanco20@yahoo.es

- **Agrupação de Sociedades castelhano-leonesas de Cuba**

Endereço: C/ Neptuno 519 entre Campanario y Lealtad-C.P. 12400 Centro Habana-Ciudad de La Habana
Telefone: +53 7 862 5482 // +53 7 866 0541
E-mail: casacastilla@enet.cu

- **Associação castelhano-leonesa da Guatemala**

Endereço: 6 Avda. "A" 14-68 zona 1(Rte la Mezquita). Casa Social de la Asociación de Beneficencia Española (BENE). Ciudad de Guatemala 01007
Telefone: +50 2 40 32 93 54
E-mail: castillayleonguate@hotmail.com

- **Casa de Castela e Leão do México**

Endereço: Campos Elíseos 97, Colonia Chapultepec Morales, C.P. 11580-México D.F.
Telefone: +52 55 5531 6830 / +52 55 5254 4566 // +52 55 5531 6820
Fax: +52 55 5203 8920
E-mail: info@aleonesa.org

- **União castelhano-leonesa do Uruguai**

Endereço: Casilla de Correos 5.013 Montevideo
Telefone: +59 82 31 20 710
E-mail: uclmontevideo@hotmail.com